



Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 150-E Brasília - DF, sexta-feira, 4 de agosto de 2000 R\$ 0,75

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 80 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 56 páginas e o Convencional com 24.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Ministério da Justiça	1
Ministério da Fazenda	5
Ministério dos Transportes	15
Ministério do Trabalho e Emprego	15
Ministério da Previdência e Assistência Social	23
Ministério da Saúde	23
Ministério de Minas e Energia	37
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	49
Ministério das Comunicações	54
Ministério da Ciência e Tecnologia	55
Ministério Público da União	55
Tribunal de Contas da União	55
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões	56
Liberais	56
Poder Judiciário	56
Índice: vide caderno não-eletrônico	

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2000

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2000.
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 29/1/98

(Of. El. nº 73/2000)

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 659, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.000.504, de 1999, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MBONANI KHOSI MAKEBA, de nacionalidade sul-africana, filha de Julius Mbonani Makeba e de Nomsa Nbonani Makeba, nascida em Johannesburg, África do Sul, em 21 de julho de 1970, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 660, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018.333, de 1999, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, KINGSLEY BOATENG, de nacionalidade ganense, filho de Simeon Boateng e de Janet Boateng, nascido em Akim Oda, Gana, em 9 de setembro de 1969, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 661, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005.490, de 1998, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RITA GENTILE PATTI, de nacionalidade italiana, filha de Eugenio Gentile Patti e de Anna Rania, nascida em Messina, Itália, em 27 de maio de 1945, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 662, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007.865, de 2000, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, AKO BADJO SOLANGE ou AKI BADJO SOLANGE, de nacionalidade marfiniana, filha de Ako Julien e de Elizabeth Kanadia, nascida em Motobe S/P d'Alepe, Costa do Marfim, em 24 de dezembro de 1972, residente no Estado do Ceará, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 663, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.019.572, de 1998, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ADENOLA JAMES IDOWN ou JAMES DAVID WRAGG, de nacionalidade liberiana, filho de David Idown e de Comfort Idown, nascido em Monrovia, Libéria, em 20 de junho de 1981, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 664, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007.864, de 2000, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, NTLANE AGNES NTHOFELA ou NTLANE AGNES NTHOFELA, de nacionalidade sul-africana, filha de Robert Ntlane e de Mavis Ntlane, nascida em Matatiel, África do Sul, em 12 de outubro de 1973, residente no Estado do Ceará, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ GREGORI

(Of. El. nº 242/2000)

DESPACHO DO MINISTRO
Em 3 de agosto de 2000

Nº 60 - Tendo em vista o teor da Decisão do Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 99/0027508-0, relatado pelo eminente Ministro Humberto Gomes de Barros, julgado em 22 de setembro de 1999, que concedeu a segurança "para determinar a

ATENÇÃO
ATENÇÃO
ATENÇÃO
ATENÇÃO

Interessados em adquirir o Suplemento que trata do
Plano Plurianual — PPA-2000/2003
entrar em contato com a Imprensa Nacional através dos telefones
(0xx61) 313-9614 e 313-9615.